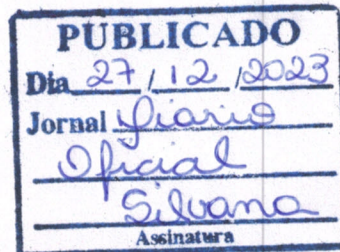




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.393 / 2023.**

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Adriana Dalgallo Fantin**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquiraí** – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 04 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Adriana Dalgallo Fantin**, matrícula n ° **2892-4**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, Símbolo MAG-XI, Categoria Funcional 5.1, tabela 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de Assuntos particulares, com início em 15 de Dezembro de 2023 e termino em 14 de Dezembro de 2024.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Dezembro 2023.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 21 de Dezembro de 2023.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal